



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Processo: 23282.010384/2023-50

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E EMPRESA CRIL EMPREEDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.234.399/0001 40**, sediado(a) na Rodovia PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá - CEP: 58895-000, em Belém do Brejo do Cruz/PB, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.010384/2023-50** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2024 por mais 12 (meses), a partir de 02/12/2025 até 02/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Reajustar o Contrato nº 21/2024 com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de 13/05/2024 a 13/05/2025 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SÉTIMA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 50.232,96 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos);

2.2. Sendo o valor de R\$ 50.101,50 (cinquenta mil, cento e um reais e cinquenta centavos) referente ao valor global do contrato para prorrogação no período de 02/12/2025 a 02/12/2026;

2.3. Sendo o valor de R\$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao valor retroativo de reajuste no período de 13/06/2025 a 13/08/2025;

2.4. Após o procedimento de prorrogação e reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 47.340,0 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais) para 50.101,50 (cinquenta mil, cento e um reais e cinquenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	15865
Fonte de Recursos:	1000000000
Programa de Trabalho:	231895
Elemento de Despesa:	339039
Plano Interno:	VADMNN01QHN
Nota de Empenho:	2025NE000091

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 2.505,08 (dois mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos) correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 21/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir:

5.2. De 02/12/2025, no que concerne à prorrogação do prazo de vigência do Contrato; e

5.3. Da data de sua última assinatura, no que concerne ao reajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Lira Soares, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio da Costa Filho, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORDANIA MACIEL DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/11/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 19/11/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1319390** e o código CRC **05DFD3BF**.
